



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



Ofício n.º PMC/SEGOV/266/2004

Congonhas, 30 de novembro de 2004.

*Recebido em 30.11.2004
Mendes*

Exmo. Sr.
Anivaldo Antônio dos Santos Coelho
Presidente da Câmara Municipal de
CONGONHAS/MG


Assunto: **Encaminhamento**

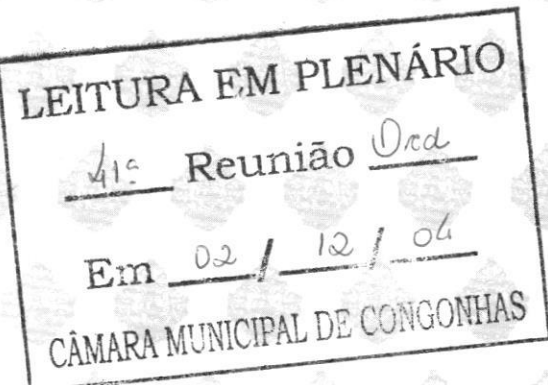
Senhor Presidente,

Encaminhamos Projeto de Lei que “**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AMIGOS**” do bairro Jardim Profeta, para que seja analisado e votado pelos Senhores Vereadores.

Aproveitamos o ensejo para manifestar nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE MAGNO FERREIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



PROJETO DE LEI N.º 041 /2004

Declara de Utilidade Pública a “Associação Comunitária Amigos”.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.056.426/0001-43, com sede na Rua Francisco Wenceslau, n.º 28, bairro Jardim Profeta, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de novembro de 2004.


GUALTER PEREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Recebido em 30.11.2004
Mendes



JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A *Associação Comunitária Amigos*, foi fundada em 22 de junho de 2003, nesta Cidade, é uma sociedade civil, por tempo indeterminado e sem fins lucrativos.

Tem como principal objetivo: lutar para melhorar as condições de vida dos moradores do bairro Jardim Profeta, representar coletivamente e individualmente os moradores junto aos poderes públicos e entidades privadas, desenvolver o senso crítico dos moradores para conquista da cidadania, promover um ambiente de amizade e solidariedade entre as famílias, oferecer assistência gratuita ao consumidor, defender o patrimônio cultural, as manifestações artísticas e folclóricas dos moradores, combate à fome e à pobreza através de projetos de geração de renda para famílias carentes, realizar atividades pela difusão da cultura e do esporte junto à juventude e integração entre as entidades do bairro.

Sua declaração como utilidade pública é de suma importância ao desenvolvimento de suas atividades.

Submetemos, em face do exposto, o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Edilidade, na expectativa de que acolha a proposta nele inserida.

Aproveitamos o ensejo para renovar a V.Exa. e aos Nobres Edis nossos protestos de distinta consideração.

Congonhas, 30 de novembro de 2004.



GUALTER PEREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
ADMINISTRAÇÃO 2.001 - 2.004



REQUERIMENTO

EXM^o. SR.
GUALTER PEREIRA MONTEIRO
DD. PREFEITO MUNICIPAL
CONGONHAS - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SETOR DE PROTOCOLO GERAL
PRO 06032/04 28/10/2004 15:05 H
INTERESSADO: ASS. COM. AMIGOS DO BAIRRO
ALVARÁ DE LICENÇA

REQUERENTE:

Associação Comunitária Amigos,
do Bairro Jardim Profeta.

ENDEREÇO:

Rua José Moreira, 182 Bairro Jardim
Profeta. Congonhas M.G

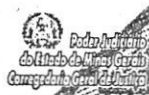
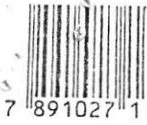
REQUER A V. EX^a.

- Declaração de Utilidade Pública, conforme documentação anexa.
- Liberação de subvenção para o exercício de _____.
- Apresenta prestação de contas da subvenção referente ao exercício de _____.
- Atestado de regular funcionamento.
- Atestado de funcionamento para fins de cadastro no SETAS.
- Alvará de licença para funcionamento.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

CONGONHAS, 28 DE outubro DE 2.004


REQUERENTE



Selo de Fiscalização



ASX 8705



Ata de Abertura



05

Dois vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e três, às dezesseite horas, reuniu-se na Escola Municipal "João Olyntho Ferraz, Bairro Jardim Profeta, os moradores do referido bairro para fundação da nova associação de bairro, denominada "Associação Comunitária Amigos". Inicialmente, Edilsa de Jesus Coelho tomou a palavra explicando a iniciativa que foi através de abaixo-assinado encaminhado ao prefeito municipal. Em seguida, Mônica e Débora tomou a palavra falando do trabalho para colher assinaturas, do convite feito a Antônia Edilsa para presidir e comandar a reunião. Após, foi dada a palavra para os moradores para que pudessem manifestar suas opiniões. Novamente, Antônia Edilsa apresentou a diretoria eleita por aclamação para o triênio 2003/2006, que ficou assim constituída: Presidente: Antônia Edilsa de Jesus Coelho - Vice-Presidente: Wellington Gomes Fernandes - Diretor de Saúde e Meio Ambiente: Genivaldo Silva Sidney - Diretor de Esportes: Pedro Joaquim da Costa

1ª Secretária: Débora Kelly Correia Diniz - 2ª Secretária: Mônica Silva Santana Santos - 1º Tesoureiro: Marli Aparecida Peixoto Maura - 2º Tesoureiro: Maria da Conceição Carvalho Martins. Conselho Fiscal: Efelino da Costa de Sousa Peres, Rosilda das Dores Sacramento Oliveira - Suplentes: Priscilla Airla Moreira, Maria do Carmo Leal Perqueira, Emir Corrêgiam. Nada mais havendo a tratar, eu Débora Kelly Correia Diniz, assino a presente ata como os demais presentes. Congonhas, 22 de junho de 2003. Débora Kelly Correia Diniz, Mônica Silva Santana Santos, Wellington Gomes Fernandes, Genivaldo Silva Sidney, Rosilda das Dores do Sacramento, Genivaldo Peres Corrêgiam, Antônia Edilsa de Jesus Coelho, Maria do Carmo Leal Perqueira, Pedro Joaquim da Costa, 1ª Conceição, Marli Aparecida Peres

103



Lúcia Mariana Pena Moraes

Reide das Graças

Maria Goretti D. Miranda

Holly Fernandes

Denza Teixeira de Souza

Regina Lídia de Oliveira Moura

Maria Lobo de Oliveira

Alcides A. de Souza

Maria Hermínia Gomes de Oliveira

Miguel Henrique Azeite

Madalena Ap. M. Santos

Gerardo Rodrigues dos Santos

João Carlos de

Luís Carlos de

Francisco Sales Mendes

Iza Paula da Silva Nascimento

Roberto Nascimento

Aparecido Gonçalves da Cruz

Marli Aparecida Feijó Moura

Elza Fernandes Moreira

Adriana Ap. P. Moura

Divino Vicente Moreira

Maria Pereira Silva

Adriana Cristina Freitas Drummond

Maria Gláucia M. Figueiredo

Maria Angélica Moreira Costa

Maria Aparecida da Silva e Silva

Vanda Maria da Costa Claudio

Luís Augusto de

João G. da Costa

Flávia Felix

Erginir Seniza Cassemiro

Sueli Catarina Paula Carmo

Carlos José Reis.



x Maria Alice
 João Brito de Marinho
 Simone Paqueta de S.
 Maria
 José Gonçalves da Cruz
 Nayara Maria de Resende
 Antonio Pereira Marques
 João Roberto de Ramos
 Tracy Duarte
 Claudiméia A. Santos Pereira
 Maria Conceição Carvalho Martins
 Fagner de Almeida
 Joene Maria Fonseca
 Benedito Lourenço
 Patrícia Cristina Santos
 Adeli Pereira Cruz
 Vânia Lucia M. Silva
 Vânia Aparecida Ulbrina Vaz
 Sebastiana Freitas Silva
 Maria Apa Gomes de A.
 Luiz Augusto
 Lucineia Silva Sidney
 Maria das G. B. Santos
 Rita Mariana Braga Santa
 Rogéria Aparecida Keller
 Sebastião Alves Correia
 Joana de Carvalho Braga
 Vitor S. Braga
 Maria dos Reis T. Cavallo
 Aparecida Alves de Sousa
 Diná Landi de Danto
 Marlene Jo. Sant. Souza
 Maria da Lalla Santos Silva
 Emile Sara Evangelista Bolro

Lidia Jane de Carvalho
 Roberto Kelles C. Digiiz
 Mathews Henrique de Freitas Leal
 Mônica Silva Santana Santos
 Maria Filomena Gonçalves Oliveira
 Rosilda Nascimento Oliveira
 Antonio Edilson de Jesus Coelho
 Aparecida M. J. Silva
 Maria do Carmo de Alcarqueira
 Francisco Fernandes
 William Leito Ribeiro
 Sônia Amaro Pinto de Melo
 Maria dos Santos
 Maria do Carmo Leal Perceira
 Vera Lúcia da Silva
 José Cláudio
 Maria de Lúdes de Jesus
 Carmen de Paula Moura



Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 - COMARCA DE CONGONHAS -
 Apresentado hoje para registro sob o
 nº 1661 e registrado no livro nº AOS
 Congonhas, 29 JUL 2003
 Oficial Substituta - MARCELA DE ARAUJO RODRIGUES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Antonia Edilsa de Jesus Coelho

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-4.416.427 DATA DE EMISSÃO 12/01/2001

NOME
ANTONIA EDILSA DE JESUS COELHO

FILIAÇÃO
**ANTONIO BENTO DE LIMA
ROSELMIRA DE CASTRO**

NATURALIDADE
DESTERRO DE E. RIOS-MG DATA DE NASCIMENTO
9/12/1963

DOC. DIRIGEM. CAS. LV-9BAUX PL-86V
DESTERRO DE ENTRE RIOS-MG

CPF: 024190666-00

ASSINATURA DO DIRETOR
JOÃO CARLOS CAMARGOS FERREIRA

P11-1211 LEI N° 116 DE 29/08/83 2 VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTONIA EDILSA DE JESUS COELHO

DATA DE NASCIMENTO 09/12/1963 Nº INSCRIÇÃO 44513202/56 ZONA 085 SEÇÃO 0087

MUNICÍPIO / UF
CONGONHAS / MG DATA DE EMISSÃO 27/04/94

JUIZ ELEITORAL
ref

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Antonia Edilsa de Jesus Coelho

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ANTONIA EDILSA DE JESUS COELHO

Nº de Inscrição **024190666-00** Data do Nascimento **09/12/63**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Antonia Edilsa de Jesus Coelho

ANTONIA EDILSA DE JESUS COELHO

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 19/08/93



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

CV-11

7072041

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

DEBORA KELLY CORREIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-10.729.731 DATA DE EXPEDICAO 07/05/1996

NOME DEBORA KELLY CORREIA

FILIAÇÃO VICENTE CORREIA
ELISABETE FERREIRA CORREIA

NATURALIDADE CONGONHAS-MG DATA DE NASCIMENTO 2/10/1977

DOC ORIGEM NASC. LV-25A FL-29V
CONGONHAS-MG

CPF

BELO HORIZONTE/MG PIC-204

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1.VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR DEBORA KELLY CORREIA

DATA DE NASCIMENTO 02/10/1977

MUNICÍPIO / UF CONGONHAS / MG

DATA DE EMISSÃO 30/05/94

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

037.739.556-00

DEBORA KELLY CORREIA DINIZ

02/10/1977

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

ABR/2001

CORREIOS

www.correios.com.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

P11 813

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

MARIA DA CONCEICAO CARVALHO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-4.801.466 DATA DE EXPEDICAO 01/04/86

NOME MARIA DA CONCEICAO CARVALHO

FILIAÇÃO ABILIO CARVALHO SILVA
EURIDES SOUZA GOUVEA

NATURALIDADE CEL. FABRICIANO-MG DATA DE NASCIMENTO 14/11/59

DOC ORIGEM NAS. LV-12 FL-6V CEL. FABRICIANO-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Incrição

073.589.886-39

Nome MARIA DA CONCEICAO CARVALHO MARTINS

Nascimento 14/11/1959

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

CORREIOS

www.correios.com.br

REGISTRO GERAL MG-13.001.063 DATA DE EXPIRAÇÃO 05/05/2000

NOME: MONICA SILVA SANTANA SANTOS

FILIAÇÃO: JOSE SANTANA
MARIA REGINA DA SILVA SANTANA

NATURALIDADE: CONGONHAS-MG DATA DE NASCIMENTO: 8/4/1960

DOR ORDEM: CAS. LV-B/19 FL-222

CIDADE: CONGONHAS-MG

ASSINATURA DO DIRETOR: [Assinatura]

PII-1210 1. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83



REGISTRO GERAL MG-13.001.063 DATA DE EXPIRAÇÃO 05/05/2000

NOME: MONICA SILVA SANTANA SANTOS

FILIAÇÃO: JOSE SANTANA
MARIA REGINA DA SILVA SANTANA

NATURALIDADE: CONGONHAS-MG DATA DE NASCIMENTO: 8/4/1960

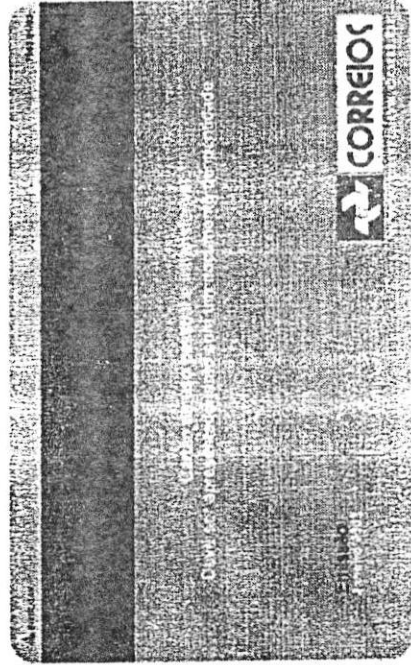
DOR ORDEM: CAS. LV-B/19 FL-222

CIDADE: CONGONHAS-MG

ASSINATURA DO DIRETOR: [Assinatura]

PII-1210 1. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83



UNIDADE DE REGISTRO: 016 01855

CPF: 073.105.346-59

NOME: MONICA SILVA SANTANA SANTOS

DATA DE NASCIMENTO: 08/04/1960

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE JIINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSCRIÇÃO NO CPF: 373 740 606 53

REGISTRO GERAL Nº 216.116

NOME: PEDRO JOAQUIM DA COSTA

RESIDÊNCIA: Pedro Miguel, Vila da Costa, Carrolina, Itapetina, RJ

DATA DE NASCIMENTO: 16/08/1960

DATA DE EMISSÃO: 21/11/1979

ASSINATURA DO DIRETOR: [Assinatura]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE JIINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSCRIÇÃO NO CPF: 373 740 606 53

REGISTRO GERAL Nº 216.116

NOME: PEDRO JOAQUIM DA COSTA

RESIDÊNCIA: Pedro Miguel, Vila da Costa, Carrolina, Itapetina, RJ

DATA DE NASCIMENTO: 16/08/1960

DATA DE EMISSÃO: 21/11/1979

ASSINATURA DO DIRETOR: [Assinatura]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.001.063 DATA DE EXPIRAÇÃO 05/05/2000

NOME: MONICA SILVA SANTANA SANTOS

FILIAÇÃO: JOSE SANTANA
MARIA REGINA DA SILVA SANTANA

NATURALIDADE: CONGONHAS-MG DATA DE NASCIMENTO: 8/4/1960

DOR ORDEM: CAS. LV-B/19 FL-222

CIDADE: CONGONHAS-MG

ASSINATURA DO DIRETOR: [Assinatura]

PII-1210 1. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

QUARTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE: [Assinatura]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Rosilda das Dores Nascimento Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-10.242.730 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/06/1995

NOME ROSILDA DAS DORES DO NASCIMENTO OLIVEIRA

FILIAÇÃO VICENTE ULISSES DO NASCIMENTO MARIA DAS DORES

NATURALIDADE ENTRE RIOS-MG DATA DE NASCIMENTO 28/5/1962

DOC ORIGEM CAS. LV-9 FL-247

DESTERRO DE ENTRE RIOS-MG

CPF 603453496-87

BELO HORIZONTE, MG

PIC-1226

ASSINATURA DO DIRETOR DOMINGUES

1. VIA

LEI Nº 116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Pt. 1210-6

POLEGAR DIREITO

Marli Aparecida Peixoto Moura
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO DANOS DE URGAS E LOCIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.248.764 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/2000

NOME MARLI APARECIDA PEIXOTO MOURA

FILIAÇÃO VICENTE JOSE PEIXOTO ALICE FERREIRA PEIXOTO

NATURALIDADE PIRACEMA-MG DATA DE NASCIMENTO 1/2/1962

DOC ORIGEM CAS. LV-8 FL-250V

DESTERRO DE ENTRE RIOS-MG

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

1. VIA

LEI Nº 116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Nº de inscrição: **057.937.646-07**

NOME: MARLI APARECIDA PEIXOTO MOURA

Nascimento: 01/02/1962



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DETRAN - MG

NOME: WELLMERSON GOMES FERNANDES

DOC. IDENT. M5968435 CATHAB. D

NASCIMENTO 06/11/1970 VALIDADE 09/11/2005

CPF 857.744.486-49

381126415

FILIAÇÃO: GERALDO FERNANDES MARIA GOMES FERNANDES

No. REGISTRO 01544007570 EMISSÃO 26/12/2002 1a. HABILITAÇÃO 27/05/1991

OBSERVAÇÕES

Wellmerson G. Fernandes
ASSINATURA DO PORTADOR

Otto Teixeira Filho
Chefe Detran / MG

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

381126415

MG041796411

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REGISTRO GERAL M-6 802.719 DATA DE EXPEDICAO 16/10/90

NOME MARGARIDA BRETAS MARTINS

EMILIO SOARES BRETAS
TINA BATISTA DE JESUS

PG-13423

DATA DE NASCIMENTO 25/02/56

NATURA DADE FARIAS DE GUANHAES-MG

DOC ORIGEM CAS LU-03 FL-270-V F DE GUANHAES MG

ASSINATURA DO TITULAR *Margarida Bretas Martins*

LEI N° 7.116 DE 29/08/83 PII-223

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Novembro/2001

CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

939.502.096-20

MARGARIDA BRETAS MARTINS

25/02/1956

06 NOVEMBRO de 1989

CEMIG
A Melhor Energia do Brasil.

Companhia Energética de Minas Gerais
CNPJ 17.155.730/0001-01
Av. Brasiliana, 1200 CEP 31190-151
Belo Horizonte - MG - Brasil

Fale com a Cemig: 0800 310 196
atendimento@cemig.com.br
www.cemig.com.br

JOSE DAS GRACAS MARTINS
R PEDRO CORDEIRO FREITAS 00042 CS
JARDIM PROFETA
36415-000 CONGONHAS
CPF 00038696460634

MG

Identificador 0394937-7

Referente a Outubro/2003

Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal	
Anterior	Atual	Próximo mês	Emissão	Apresentação
04/09	06/10	06/11	09/10	16/10

Classificação: RESIDENCIAL MONOFÁSICO Nº do medidor: A80963019523

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica - Série B nº 10200303949377 PTA-16.50566.12 01/01

Cálculo de Consumo

(Leitura Atual): 13.232 - Leitura Anterior: 13.102) X Constante: 1 = Consumo kWh: 130

Valor (em R\$)

Serviços prestados pela CEMIG	
Cálculo do Valor do Fornecimento: 130 kWh X R\$ 0,444357	
Total	57,75
Iluminação Pública da Prefeitura Municipal	4,92
Multa 2,0% - conta de 09/2003 sobre R\$ 51,09	1,02
Multa 2,0% - conta de 08/2003 sobre R\$ 51,54	1,03
Encargo de Capacidade Emergencial: 130 kWh X R\$ 0,0101428	1,31



ICMS	Base de Cálculo	Alíq.	Valor	Vencimento	Valor a pagar
	59,06	30%	17,71	27/10/2003	*****66,03

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-3.995.916 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/01/85

NOME EMIR LOREGIAN

FILIAÇÃO WASTHI LOREGIAN ELZA LEONEL LOREGIAN

NATURALIDADE BELO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO 17/12/49

DCC ORIGEM RC LV-24B FL-90 BETIM.

CPF BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 47.116 DE 29/03/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS PIC 005
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR EMIR LOREGIAN

DATA DE NASCIMENTO 17/12/49 Nº INSCRIÇÃO 608296202/13 D.V. 085 ZONA SEÇÃO 0056

MUNICÍPIO / UF CONGONHAS / MG DATA DE EMISSÃO 18/09/86

PRESIDENTE DO TRE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

CIC

NASCIMENTO 17.12.49 INSCRIÇÃO NO CPF 318-119 736 04

CONTRIBUINTE EMIR LOREGIAN FARIA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-4.343.665 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/04/86

NOME NORMA DE LOURDES PERES

FILIAÇÃO JOVINO MANOEL PERES SEBASTIANA CORNELIA RODRIGUES

NATURALIDADE CARMO DO PARANAIBA-MG DATA DE NASCIMENTO 15/05/66

DOC ORIGEM NAS LV-57A FL-31V CARMO PARANAIBA

CPF

BELO HORIZONTE, MG

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PIC-003

Assinatura: Norma de Lourdes Peres

Assinado em: 16/04/86

Assinatura do Titular

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

NORMA DE LOURDES PERES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 16/10/96

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: NORMA DE LOURDES PERES

Nº de inscrição: 038873696-88 Data do Nascimento: 15/05/66

Barcode

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Assinatura do Portador: Carmem Avila Moreira

Registro em M. Gest. S.T.P. 21871

21871

Número: 97803 Série: 566



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CPF 649784606 97

CONTRIBUENTE

CARMEN DE AVILA MOREIRA

NASCIMENTO 10/12/49

Assinatura: Carmem de Avila Moreira

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

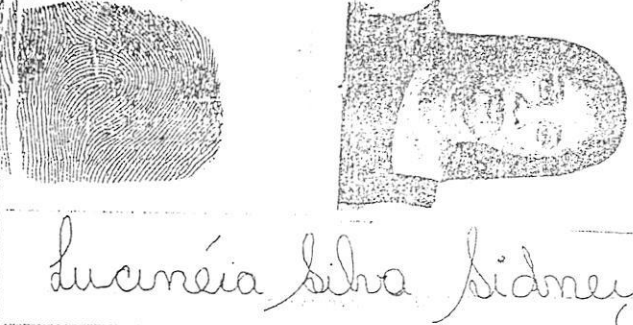
389/0013-9

1097/12/85

BANCANTIL

60580/4359

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF Nº 100/81



Lucineia Silva Sidney

INSCRIÇÃO M-6.052.242 DATA DE EMISSÃO 20/06/89

NOME LUCINEIA SILVA SIDNEY

FLACAO GENESIO AUGUSTO SIDNEY ANITA GOMES DA SILVA SIDNEY

ESTADALIDADE SENADOR MELO VIANA-MG DATA DE NASCIMENTO 22/08/74

DO DOBREM NAS.LV-8 FL-77V SEN.MELO VIANA/MG

CPF

Assinatura: *Lucineia Silva Sidney*

RIC-SEDE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome MARIA DO CARMO LEAL CERQUEIRA

Nº de Inscrição 037487016-08 Data do Nascimento 20/07/44



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Maria do Carmo Leal Cerqueira*

MARIA DO CARMO LEAL CERQUEIRA

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/08/96

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE VIUNDO CERAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

60 PII 226



Maria do Carmo Leal Cerqueira

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

INSCRIÇÃO M-5.356.700 DATA DE EMISSÃO 03/11/87

NOME MARIA DO CARMO LEAL CERQUEIRA

FLACAO SISINO AFONSO DOS SANTOS CLEMENCIA JOAQUINA LEAL

NATURALIDADE PIABANHA-BA DATA DE NASCIMENTO 20/07/44

DO DOBREM CAS.LV-18 FL-108 URANDI-BA

CPF

BELO HORIZONTE, MG

Assinatura: *Maria do Carmo Leal Cerqueira*

PII-226

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição 005 163 736 32

Nome LUCINEIA SILVA SIDNEY

Nascimento 22/08/74



Cartão de identificação pessoal intransferível
Dado por validade limitada com prazo de validade de validade

Emissão 16/02/08

10

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao SRF a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.066.426/0001-43	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/07/2003
NOME EMPRESARIAL ACA ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DO BAIRRO JARDIM PRFETA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-B - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO RUA FRANCISCO WENCESLAU	NÚMERO 28	COMPLEMENTO	
CEP 38.415-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PROFETA	MUNICÍPIO CONGONHAS	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 26/01/2004 às 10:05:25 (data e hora de Brasília).

Veilar



**OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO**

Este presente documento, confera com o original apresentado. Dou fé.

Selo de Fiscalização

BHT 01048 25 OUT. 2004

Rsewa

Maria Zélia Senra Barbosa - Tabeliã
 Raquel Mª Senra Barbosa - Substituta

ACA – Associação Comunitária Amigos

Sede Provisória – Rua Francisco Wenceslau, 28 Jardim Profeta



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DO BAIRRO JARDIM PROFETA



CAPÍTULO I (da denominação, foro, duração e objetivos)

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO Comunitária Amigos do Bairro Jardim Profeta, fundada em 22 de junho de 2003, é uma sociedade civil, por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Congonhas, estado de Minas Gerais, à Rua Francisco Wenceslau, 28 Bairro Jardim Profeta, reger-se-á pelo presente estatuto.

Art. 2º - A Associação Comunitária Amigos do Bairro Jardim Profeta, tem como objetivos e finalidades:

- a) Lutar para melhorar as condições de vida dos moradores;
- b) Representar coletiva e individualmente os moradores junto aos poderes públicos e entidades privadas;
- c) Desenvolver o senso crítico dos moradores para conquista da cidadania;
- d) Promover um ambiente de amizade e solidariedade entre as famílias;
- e) Oferecer assistência gratuita ao consumidor;
- f) Defender o patrimônio cultural, as manifestações artísticas e folclóricas dos moradores;
- g) Combate à fome e à pobreza através de projetos de geração de renda para famílias carentes;
- h) Realizar atividades pela difusão da cultura e do esporte junto à juventude;
- i) Integração entre as entidades do bairro.

Art. 3º - Para alcançar seus objetivos a Associação Comunitária Amigos do Bairro Jardim Profeta poderá:

- a) Promover reuniões, cursos, debates, seminários e atos públicos;
- b) Realizar atividades e campanhas de caráter beneficentes;
- c) Firmar convênios com entidades públicas e privadas;
- d) Receber contribuições de seus associados e doações diversas;
- e) Firmar convênios com entidades congêneres;
- f) Promover campanhas, festas, eventos com finalidade de arrecadar fundos;
- g) Amparar a criança e adolescente carente.

CAPÍTULO II (dos sócios)

Art. 4º - A Associação Comunitária Amigos do Bairro Jardim Profeta terá um quadro social composto de três categorias: Sócio fundador, Sócio contribuinte e

Sócio benemérito. Sócio fundador será todo aquele que assinar a ata de fundação. Sócio contribuinte será todo e qualquer morador dos bairros, maior de 16 anos, que solicitar sua inscrição e cumprir o presente estatuto. Sócio benemérito será todo aquele que prestar um relevante serviço à entidade e à comunidade, proposto pela diretoria com aprovação da Assembléia Geral.

§ 1º – Os nomes sugeridos à categoria de sócio benemérito, deverão ser submetido a apreciação da Assembléia Geral.

§ 2º – Todo sócio pagará uma taxa mensal como contribuição, com exceção do sócio benemérito, cujo valor será decidido por Assembléia Geral.

Art. 5º - Serão considerados sócios da Associação Comunitária Amigos do Bairro Jardim Profeta todo e qualquer morador do Bairro Jardim Profeta e adjacências, que solicitar sua inscrição no quadro social.

§ 1º - A admissão se fará mediante solicitação do interessado utilizando formulário próprio da Associação Comunitária Amigos do Bairro Jardim Profeta e assinando-o.

§ 2º - A admissão ao quadro social será submetida à aprovação da diretoria.

§ 3º - Ao ser admitido ao quadro social o morador passa imediatamente a gozar de todos os direitos contidos no presente estatuto.

Art. 6º - São direitos dos associados:

- a) Tomar parte nas Assembléias gerais;
- b) Votar e ser votado, quando em gozo de seus direitos;
- c) Opinar, sugerir e emitir pareceres sobre as prioridades da Associação Comunitária Amigos do Bairro Jardim Profeta;
- d) Tomar parte das festividades, manifestações e eventos promovidos pela Associação Comunitária Amigos do bairro Jardim Profeta;
- e) Livre acesso às dependências da entidade;
- f) Utilizar as dependências e quadras da Associação para prática esportiva e recreação.

§ Único – Todos os dependentes do sócio gozam os direitos acima, sendo que apenas a esposa ou vice-versa tem direito a votar e ser votado.

Art. 7º - São deveres do associado:

- a) Acatar o presente Estatuto e as decisões da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) Aceitar e exercer com responsabilidade e dedicação os cargos e ou funções para os quais for eleito ou indicado;



- c) Levar ao conhecimento da Diretoria toda reivindicação que possa contribuir para o desenvolvimento da Associação Comunitária Amigos do Bairro Jardim Profeta e da comunidade;
- d) Pagar a taxa de manutenção, determinada pela Assembléia Geral;
- e) Comparecer às Assembléias Gerais, assinando o livro de presenças;
- f) Cultivar a amizade entre os associados da Associação Comunitária Amigos do Bairro Jardim profeta, mantendo um entendimento sincero e informal com os mesmos;
- g) Concorrer, da melhor maneira para o desenvolvimento da Associação Comunitária Amigos do Bairro jardim Profeta;
- h) Manter um comportamento de respeito, moral e ético dentro das dependências da Associação.



Art. 8º - O associado não responde subsidiariamente pelas obrigações da Associação Comunitária Amigos do Bairro Jardim Profeta.

§ Único – O não cumprimento dos deveres e das normas contidas no presente Estatuto, levará o associado a sofrer sanções contidas no mesmo.

CAPÍTULO III (da administração)

Art. 9º - São órgãos de direção da Associação Comunitária amigos do Bairro jardim profeta:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.

Art. 10 – A Assembléia geral é o órgão máximo e soberano de deliberação da Associação Comunitária Amigos e se constitui de todos associados em pleno gozo de seus direitos contidos no presente Estatuto, podendo ser convocada pelo presidente ou por 2/3 (dois terços) dos associados em dia com suas obrigações estatutárias.

§ Único – Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente duas vezes por anos nos meses de maio e novembro, para exame e aprovação do relatório da diretoria e aprovar planos e projetos a serem implementados.

Art. 11 – Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, alteração nos estatutos e sempre que se fizer necessário, a critério da diretoria e/ou 2/3 (dois terços) dos associados em dia com seus direitos estatutários.

Art. 12 – As Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias através de editais que serão afixados em locais de grande afluência de moradores, por convocação aos associados e por qualquer outro

meio de divulgação que dispuser a Associação Comunitária Amigos do Bairro Jardim Profeta.



§ Único – A Assembléia Geral será instalada com o mínimo de 2/3 (dois terços) de sócios em 1ª convocação e com qualquer número em segunda convocação 30 (trinta) minutos após.

Art. 13 – A Diretoria é o órgão executivo composto de 13 (treze) membros eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleito para mais um mandato.



§ Único – A Diretoria é composta dos seguintes diretores:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) 2º Secretário
- e) Tesoureiro
- f) 2º Tesoureiro
- g) Diretor de Esporte
- h) Diretor de Saúde e Meio Ambiente.

Art. 14 – É competência do Presidente:

- a) Dirigir a Associação Comunitária Amigos do Bairro Jardim Profeta como órgão executivo, representa-la ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- c) Convocar e dirigir as reuniões da Diretoria;
- d) Emitir e assinar, juntamente com o tesoureiro todos os cheques, receber ordens de pagamento e quaisquer títulos de obrigações;
- e) Autorizar despesas urgentes, devidamente comprovadas pela tesouraria;
- f) Contratar, demitir ou deslocar funcionários quando a Associação Comunitária Amigos do Bairro Jardim Profeta venha necessitar, sempre em comum com os demais diretores.

Art. 15 – É de competência do Vice-Presidente:

- a) Substituir o presidente na sua ausência e em qualquer impedimento;
- b) Substituir qualquer diretor ausente à reunião;
- c) Auxiliar o Presidente sempre que se fizer necessário;
- d) Zelar e manter o controle patrimonial da Associação Comunitária Amigos do Bairro jardim Profeta.

Art. 16 – Compete ao Secretário:

- a) Secretariar e elaborar pautas das reuniões;

- b) Substituir o Vice-Presidente em suas ausências e impedimentos;
- c) Redigir a ata das reuniões da Diretoria e assiná-la juntamente com o Presidente;
- d) Manter cadastro de todos os associados.



Art. 17 – Compete ao 2º Secretário:

- a) Substituir o Secretário nas suas ausências e impedimentos;
- b) Trabalhar em comum com o Secretário na organização da secretaria;
- c) Manter atualizado um cadastro de diretores e suplentes para convocação de reunião.



Art. 18 – Compete ao Tesoureiro:

- a) Responder pela Tesouraria, organizando balancetes trimestrais, cujas cópias deverão ser distribuídas a todos os diretores e, se possível, ao quadro social;
- b) Efetuar os pagamentos autorizados pelo Presidente em cheques com cópia;
- c) Manter sob sua guarda e responsabilidades todos os haveres e valores da Associação Comunitária Amigos do Bairro Jardim Profeta, fazendo recolhimentos em estabelecimentos bancários em nome da entidade.
- d) Emitir os cheques e assinar qualquer título de obrigações juntamente com o Presidente.

Art. 19 – Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) Substituir o Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- b) Providenciar e manter em dia um fichário próprio de Tesouraria;
- c) Auxiliar o Tesoureiro em suas funções;
- d) Recolher e passar ao Tesoureiro as mensalidades do quadro social e outras contribuições e/ou doações.

Art. 20 – Compete ao Diretor de Esporte:

- a) Apoio à criança e adolescente na área de Esporte, Lazer e Cultura.

Art. 21 – Compete ao Diretor de Saúde e Meio Ambiente:

- a) Elaborar proposta de políticas comunitárias de Saúde;
- b) Elaborar normas de utilização e acesso ao posto de Saúde comunitário;
- c) Formar sua equipe de trabalho para a área de saúde;
- d) Elaborar relatórios trimestrais das atividades apresentando-o a diretoria;
- e) Desenvolver programas de proteção e defesa do Meio ambiente;
- f) Buscar parcerias com empresas e entidades para sua área.

Art. 22 – A função de Diretor da Associação Comunitária Amigos do Bairro Jardim Profeta é correspondente à presença às reuniões. Todo diretor que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas, sem justificativa, será submetido em suas funções, pois estas ausências caracterizam-se a seu pedido de desligamento.

Art. 23 – O conselho Fiscal é o órgão fiscalizador dos atos da Diretoria e dos associados, compostos de 03 (três) membros efetivos e 03(três) suplentes. Eleitos juntamente com a Diretoria para um mandato de 03(três) anos.

Art. 24 – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) Fiscalizar todos os atos da Diretoria;
- c) Fiscalizar todo movimento financeiro da Associação Comunitária Amigos do Bairro Jardim Profeta;
- d) Fiscalizar a estrutura patrimonial da Associação Comunitária Amigos;
- e) Analisar as prestações de contas da Diretoria, dando o parecer e encaminhando-o;
- f) Acompanhar as atividades da Diretoria visando prevenir ou corrigir falhas ou irregularidades.

§ Único – A Associação Comunitária Amigos do Bairro Jardim Profeta não remunera nem concede *vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalente.*

Art. 25 – Todo e qualquer membro da diretoria que venha concorrer a cargos efetivos, deverá obrigatoriamente solicitar seu afastamento da direção da Associação Comunitária Amigos do Bairro Jardim Profeta, no prazo de 120 dias antes da eleição.

CAPÍTULO IV (do patrimônio)

Art. 26 – Constitui patrimônio da Associação Comunitária Amigos do Bairro Jardim Profeta:

- a) Contribuições previstas no presente Estatuto;
- b) Subvenções, doações ou auxílios de entidades públicas ou privadas;
- c) Bens móveis e imóveis, equipamentos e material que vier a adquirir;
- d) Resultado de festas e eventos e atividades sociais promovidos pela Associação Comunitária Amigos do Bairro Jardim Profeta

§ 1º - A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais e estatutários na comunidade.



§ 2º - Todo produto apurado nos eventos e atividades da Associação Comunitária Amigos do Bairro Jardim Profeta será revertido no atendimento gratuito e beneficente dos associados da entidade.

Art. 27 – Em caso de dissolução da Associação Comunitária Amigos do Bairro Jardim Profeta, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) ou a uma entidade pública a critério da entidade.

CAPÍTULO V (das eleições)

Art. 28 – As eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal serão realizadas a cada 03 (três) anos por voto direto e secreto e/ou por aclamação em Assembléia Geral Extraordinária, convocada para este fim, a mesma deve ser convocada por edital a ser afixado em locais de grande afluência.

Art. 29 – A Diretoria constituirá em 60 (sessenta) dias antes das eleições, uma Comissão Eleitoral com no mínimo 03 (três) membros, que se encarregará de coordenar todo o processo eleitoral e posse da diretoria da Associação Comunitária Amigos do Bairro Jardim Profeta .

§ 1º - Só poderão concorrer a cargos efetivos os sócios maiores de 18 (dezoito) anos, em dia com seus deveres para com a Associação Comunitária Amigos do Bairro Jardim Profeta, e com no mínimo de 06 (seis) meses de associado.

§ 2º - As chapas para as eleições deverão ser registradas junto à Comissão Eleitoral a partir de 30 (trinta) dias antes das eleições até 08 (oito) dias antes das mesmas.

§ 3º - Para concorrer o associado deverá apresentar chapa completa com nomes e endereços de todo associado candidato, em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 30 – Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria de votos dos associados que assinarem o livro de votação.

§ Único – A posse da Diretoria e do Conselho Fiscal dar-se-á imediatamente após a apuração e proclamação do resultado ou no prazo máximo de 10 (dez) dias após as eleições.

CAPÍTULO VI (disposições gerais e transitórias)

Art. 31 – A Diretoria responderá civil e plenamente por todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio da Associação Comunitária Amigos do Bairro Jardim Profeta.



Art. 32 – O não cumprimento de presente Estatuto pelo associado será considerado falta grave e levará o associado a sofrer penalidades que poderá ser de advertência, suspensão temporária e eliminação do quadro de sócios da Associação Comunitária Amigos do Bairro Jardim Profeta.

§ 1º - As penalidades serão aplicadas por decisão da Diretoria depois de notificação prévia ao infrator.

§ 2º - No caso de demissão, eliminação ou exclusão a associado não terá direito à restituição de qualquer valor ou doação feita entidade.

Art. 33 – O associado que tenha sofrido qualquer penalidade, poderá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da notificação, interpor recurso junto a Diretoria que terá igual período para dar seu parecer.

Art. 34 – Os casos omissos no presente estatuto serão examinados, discutidos e solucionados pela Diretoria e levados à apreciação da Assembléia Geral convocada para esse fim.

Art. 35 – O presente estatuto poderá ser modificado ao todo ou em parte, de acordo com os interesses dos moradores reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, convocada para este fim.

§ Único – As modificações de que trata o artigo 35 acima só poderá ser efetuada por maioria dos votos da Assembléia Geral convocada especialmente para este fim.



CERTIDÃO

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e
Civil das Pessoas Jurídicas

CERTIFICO, para os devidos fins, que
o documento apresentado faz parte da íntegra do
original. Registrado no Livro: A-05 Fls. 99V
Sob o Nº 1662

Por ser verdade dou fé. 1
Congonhas, 28 Jul 2003. Doc. e da
Oficial Substituta: Márcia de A. Rodrigues
CNPJ: 05.309.516/0001-36



Selo de Fiscalização
ASX 87088





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

O Prefeito Municipal, Gualter Pereira Monteiro, no uso das suas atribuições legais, atesta para os devidos fins, que a entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS**, com sede à Rua José Moreira, 182 – Bairro Jardim Profeta encontra-se em pleno e regular funcionamento.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos onze de novembro de dois mil e quatro.


Gualter Pereira Monteiro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



ALVARÁ
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ No.: 1584

VALIDADE: 31/03/2005

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Inscrição econômica : 00007239

Código do contribuinte : 21554

Razão social : ACA- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DO BAIRRO JARDIM PROFETA

Nome fantasia : ACA- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DO BAIRRO JARDIM PROFETA

Endereço fiscal : RUA FRANCISCO WENCESLAU, 28 - JARDIM PROFETA, CONGONHAS,
36415000

CNPJ/CPF : 06.056.426/0001-43

IDENTIFICAÇÃO:

Inscrição imobiliária : 00 00 000 0000 0000

Data de início das atividades : 28/07/2003

Área utilizada : 30 m2

No. processo administrativo :

DADOS DA LICENÇA:

Horários de funcionamento :

Atividades Principal e Secundárias:

00005249 ASSOCIACAO DE BAIRRO

tipo: 0

aliq-iss: ,000 | saliq-alvara: ,000 |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Observações/ressalvas ou restrições:

CONGONHAS, 11 de NOVEMBRO de 2004

Zélia Maria da Silva Oliveira
Secretária Municipal da Fazenda



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA “AMIGOS”

Endereço: Rua José Moreira, 182
Bairro Jardim Profeta

HISTÓRICO



Em resposta ao abaixo assinado da população reivindicando uma nova associação de bairro que atendesse a seus anseios e necessidades, no dia 22 de Junho de 2.003 foi realizada uma reunião na sede da escola "João Olyntho Ferraz" para criação da associação comunitária "Amigos".

Esta associação nasceu da insatisfação dos moradores em relação à não existência de prestação de serviços comunitários à população, que para buscar alternativas de cursos de aperfeiçoamento, atividades de lazer ou fazer reivindicações de melhorias, precisavam se deslocar para o centro da cidade; O que tornava inviável devido à situação económica (passagens, tempo gasto, local para deixar os filhos menores, etc).

Em julho do mesmo ano foi alugada uma casa na rua Francisco Wesceslau, 28, bairro Jardim Profeta, cujo aluguel era pago com recursos próprios doados pelo prefeito Gualter Pereira Monteiro.

Em dezembro de 2.003 aconteceu a festa de Natal, com distribuição de 500 saquinho de lembrancinhas (doadas pelo comércio e moradores locais) com a presença do Papai Noel.

Neste local tiveram início os cursos de cabeleireiro, bordado, pintura em tecido, flores de meia, manicure com professores voluntários da própria comunidade, onde as alunas só pagavam o material ou levavam de casa.

Em Fevereiro de 2.004 aconteceu a formatura das primeiras turmas, onde alunas que recebiam certificado de um curso, eram professoras de outro, pois houve um revesamento nas qualificações, o que foi muito produtivo para o bairro.

A associação "Amigos" estende seu trabalho voluntário beneficiando bairros vizinhos. Em 25/04/04, as "Meninas" cabeleireiras participaram do Domingo na Praça, no Bairro Boa Vista cortando 125 cabelos, gratuitamente.

Em maio foi comemorado o dia das mães, com distribuição de brindes, bombons e mensagens dos filhos a todas que compareceram ao local.

Devido a grande procura dos moradores, em Março de 2.004 a associação "AMIGOS", foi transferida para a rua José Moreira, 182, onde conta com um amplo salão usado para ministrar os cursos



oferecidos, emprestar para festas familiares, reuniões de pais e mestres da escola M. "Maria José de Andrade" e etc.

Dentre os serviços oferecidos em 2.004 podemos destacar:

- Escovação, penteados, chapinha e corte de cabelos, gratuitamente, às sextas e sábados;
- Ensaios de grupos de danças;
- Manicure e pedicure, grátis, pagando só material ou levando-o de casa.
- Bazar da pechincha
- Marcação de consultas e exames laboratoriais;
- Distribuição de alimentos arrecadados em eventos realizados (ex. (Arraial dos Profetas" organizado por esta entidade em junho))".
- Organização do primeiro encontro de folia de reis;
- Campanha contra piolho nas escolas do bairro com doação de xampu caseiro a base de ervas fabricado na sede da entidade por voluntárias;

Em setembro de 2.004, foi firmada uma parceria com família carente do bairro para fabricação e venda de sorvete caseiro, onde a associação cedeu o espaço e o beneficiado não paga o aluguel, mas responde pela energia elétrica consumida por ambos.

Está planejado para o dia 13 de novembro de 2.004, o primeiro encontro de pessoas da melhor idade, com o objetivo de formar um grupo ativo no bairro. Haverá palestra sobre o tema: "Viva bem com a idade que tem", verificação de pressão arterial, seguida de forró com a participação do sanfoneiro "Daniel" da melhor idade do grupo de Desterro de Entre Rios.



OBJETIVOS

- a) Lutar para melhorar as condições de vida dos moradores;
- b) Representar coletiva e individualmente os moradores juntos aos poderes públicos e entidades privadas;
- c) Desenvolver o senso crítico dos moradores para conquista da cidadania;
- d) Promover um ambiente de amizade e solidariedade entre famílias;
- e) Oferecer assistência gratuita ao consumidor;
- f) Defender o patrimônio cultural, as manifestações artísticas e folclóricas dos moradores;
- g) Combate a fome e a pobreza através de projetos de geração de renda para famílias carentes;
- h) Realizar atividades pela difusão da cultura e do esporte junto a juventude;
- i) Integração entre as entidades do bairro.

BENEFÍCIOS À POPULAÇÃO

A situação social do bairro modificou, positivamente, graças a intervenção da associação "AMIGOS".

As mulheres, agora tem oportunidade de aumentar a renda familiar, utilizando as habilidades adquiridas nos cursos, prestando serviços (manicure, cabeleireiro, etc) ou fazendo artesanato. A sede da associação é um centro artesanal; fabricação e venda de produtos, tais como: panos de pratos, tapetes, flores, bonecas de pano etc, além das encomendas que recebem em casa.

Os jovens encontram alternativa de lazer nos times de futebol, nos eventos realizados ou nos grupos de dança.

A entidade procura orientar as famílias na busca de emprego, melhores condições de saúde, alimentação e lazer.

A grande participação da comunidade nos eventos, demonstra a carência que existe em relação cultura, lazer e manifestações folclóricas do bairro.

A sorveteria, além de beneficiar a família que aumentou sua renda, foi muito bem aceita pela comunidade, já que no bairro não havia nenhuma sorveteria.

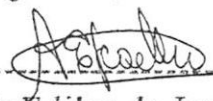
O diretor de esporte da associação mantém 03 times montados de acordo com a idade, que treinam no campo da Beira Linha. Para melhorar as condições de atendimento e ampliar o número de participantes, necessita-se de apoio para transporte, uniformes, parceria para assistência médica e alimentação.

Esperamos em breve ter condições de criar e manter uma creche e uma fábrica de fraldas e absorventes descartáveis reivindicado pela população.

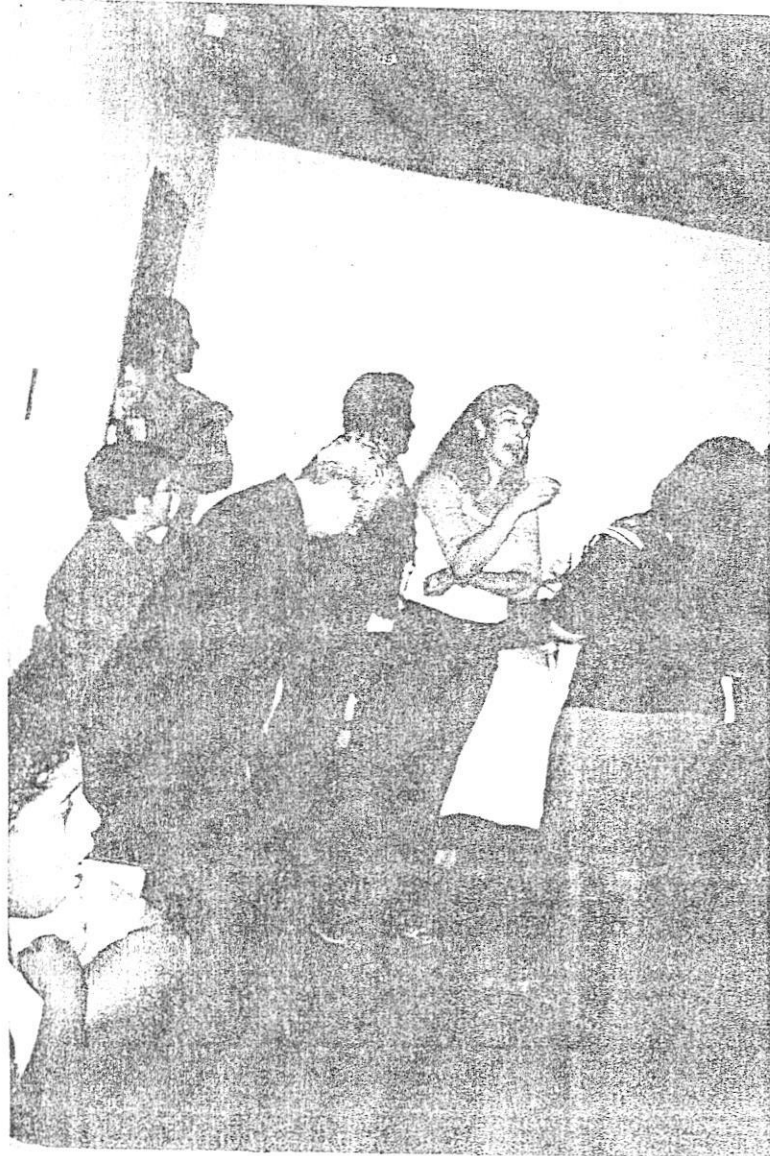
JUSTIFICATIVA À PROPOSIÇÃO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Tendo em vista os projetos executados e ou em andamento, os planejamentos e a continuidade dos serviços prestados se justifica a proposição de utilidade pública para buscar recursos junto aos poderes públicos.

Congonhas, 05 de Novembro de 2004

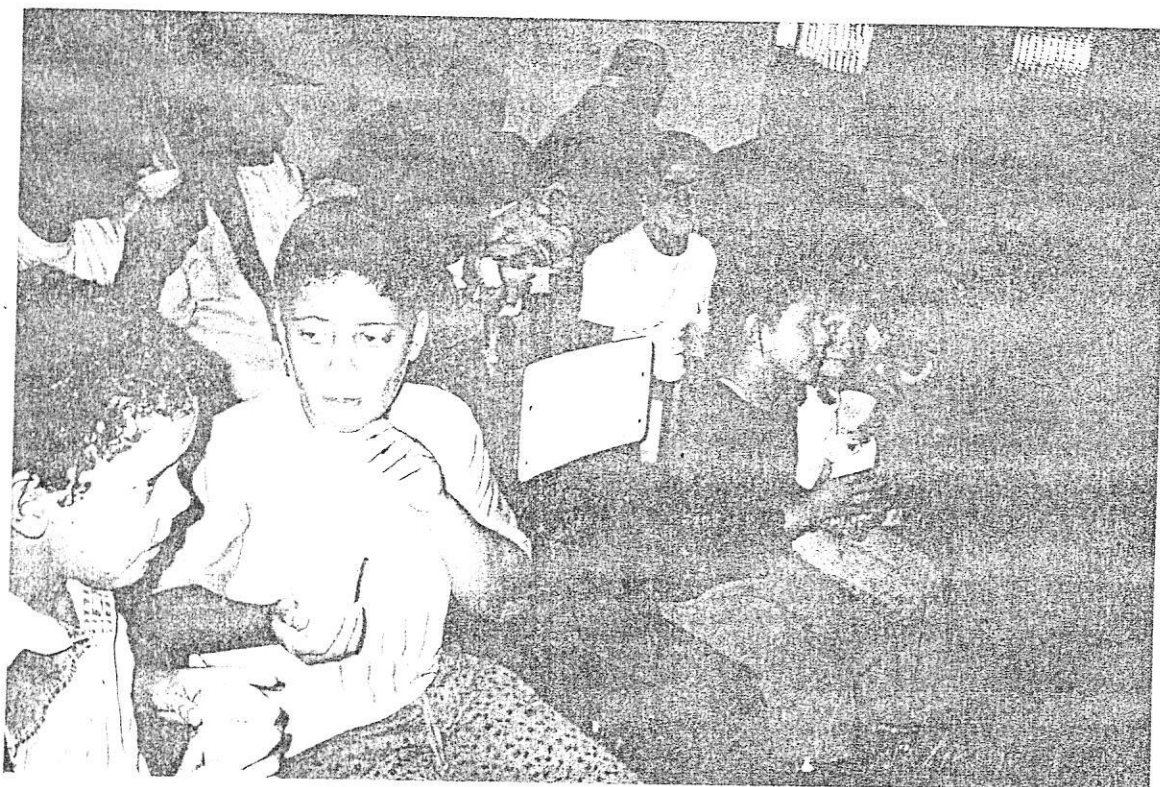


Antonia Edilza de Jesus Coelho - Presidente



22/06/03 : Reunião para abertura da nova associação, denominada "AMIGOS", quando Antônia Edilza Coêlho, "Totonha" é aclamada presidente.





Participação de moradores de bairro e suas famílias; representantes do Bloco Carnavalesco "PROFETAS" e das diretoras: Sônia Amaro Pinto de Melo- Escola M. "Maria José de Andrade" e Maria de Lourdes Rezende- Escola M. "João Olyntho Ferraz".



Curso de cabeleireiro
Aluna: Sílvia



Curso de Cabeleireiro:
Professora Enir e aluna Margarida Bretas
Abaixo: aluna Sueli



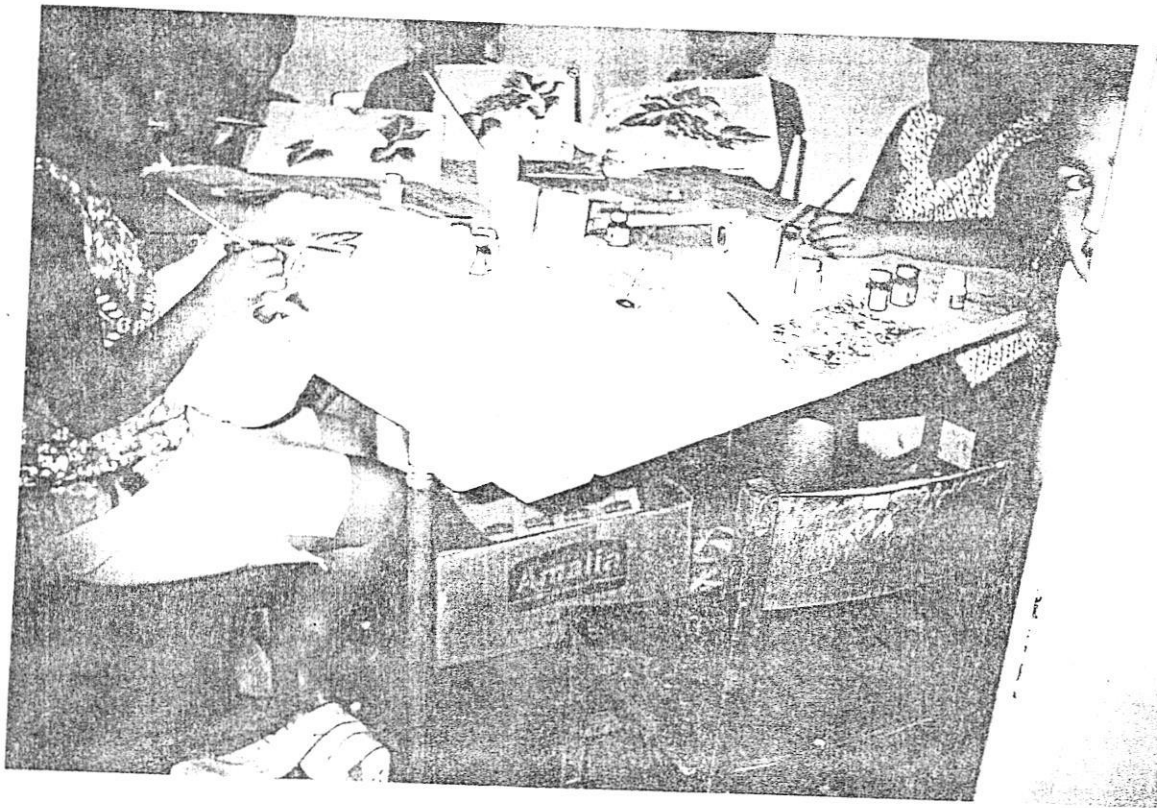
Curso de bordado com fita
Prof. Vera com as alunas : Dilma, Andreia e Maria,



Curso de flores de meia
Prof. Patrícia com as alunas Claudia, Gláucia e Ivanilda



Curso de pintura em tecido
Prof. Dilma com as alunas Andreia e Gabriela





Curso manicure
Alunas aprendem o manejo correto para fazer unhas dos pés.



D. Hélia é voluntária para as manicures
Abaixo, prof. Norma de Lourdes orienta suas alunas.



07/02/04-19:30h : Entregados dos certificados dos cursos
realizados em 2.003.
Presença do Sr. Prefeito Municipal Gualter Pereira Monteiro



Sueli fazendo flores com meia de seda



Manicures atendem a comunidade





Aluna Norma de Lourdes recebe o certificado do curso de flores das mãos da Prof. Patrícia e da Totonha.



Aluna Ivanilda recebe o certificado do curso de flores das mãos da Prof. Patrícia e da Totonha.





Aluna Aparecida recebe o certificado do curso de manicure das mãos da Prof. Norma e da Totonha.

Aluna Sônia recebe o certificado do curso de manicure das mãos da Prof. Kelly e da Totonha, (presidente)



Aluna Netinha recebe o certificado do curso de manicure das mãos da Prof. Kelly e da Totonha, (presidente)



Aluna Maria da Penha recebe o certificado do curso de Flores das mãos da Prof. Patrícia e da Totonha, (presidente)





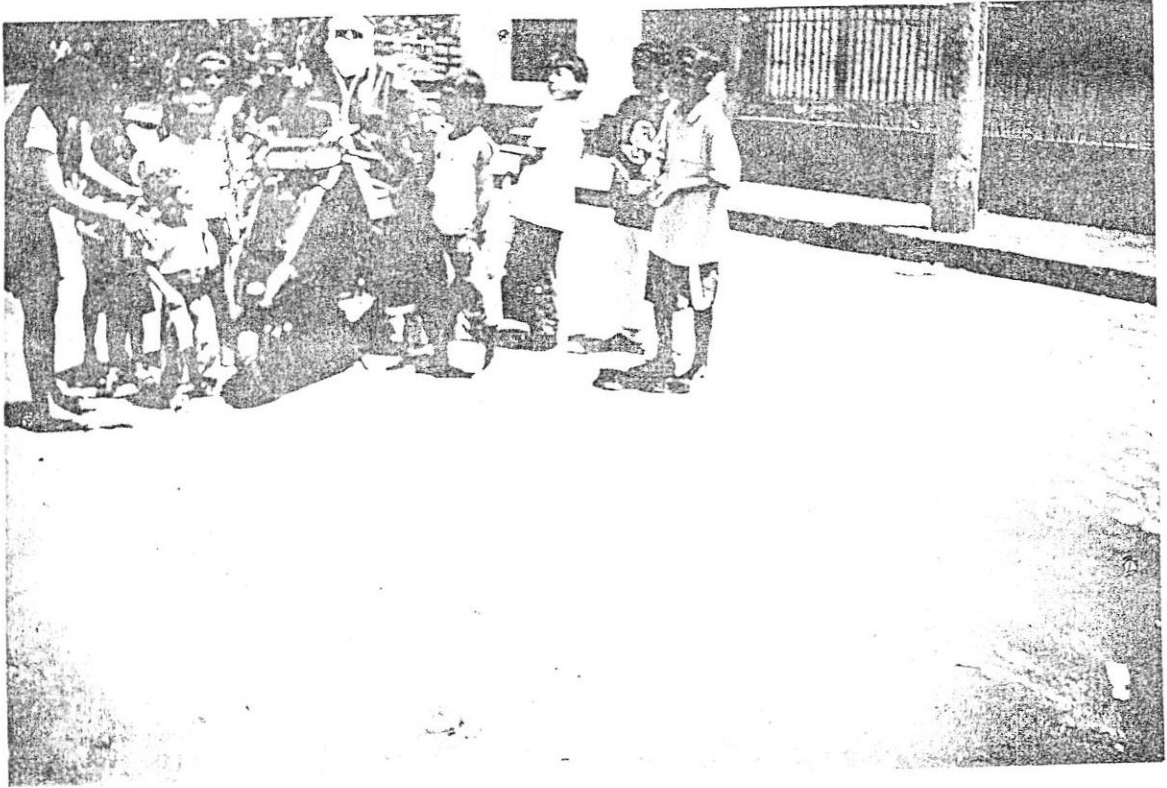
Aluna Cidinha recebe o certificado do curso de manicure das mãos da Prof. Kelly abaixo com Totonha, (presidente)







O Papai Noel (Rosilda) chega de moto e faz a festa para alegria de crianças e adultos



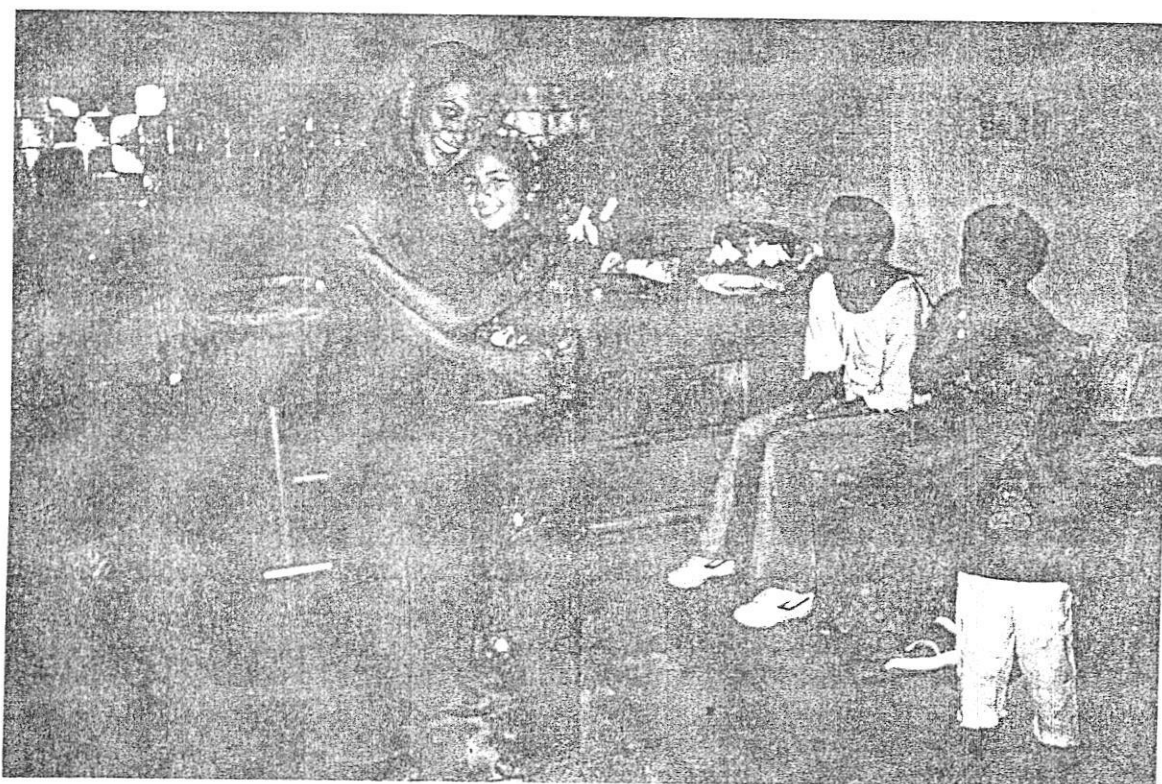
25/04/04 – Bairro Boa vista – Domingo na Praça
Cabeleireiras da associação “amigos” cortaram 125 cabelos,
gratuitamente



09/05/04 – Dia das mães
Homenagem com muita música, jogos, sorteio de brindes.



Mamãe Penha com a filha Sâmela



Silvânia com os filhos Gabriel e Izamara



Marli com a filha Mariana



Sueli com a filha Tainara



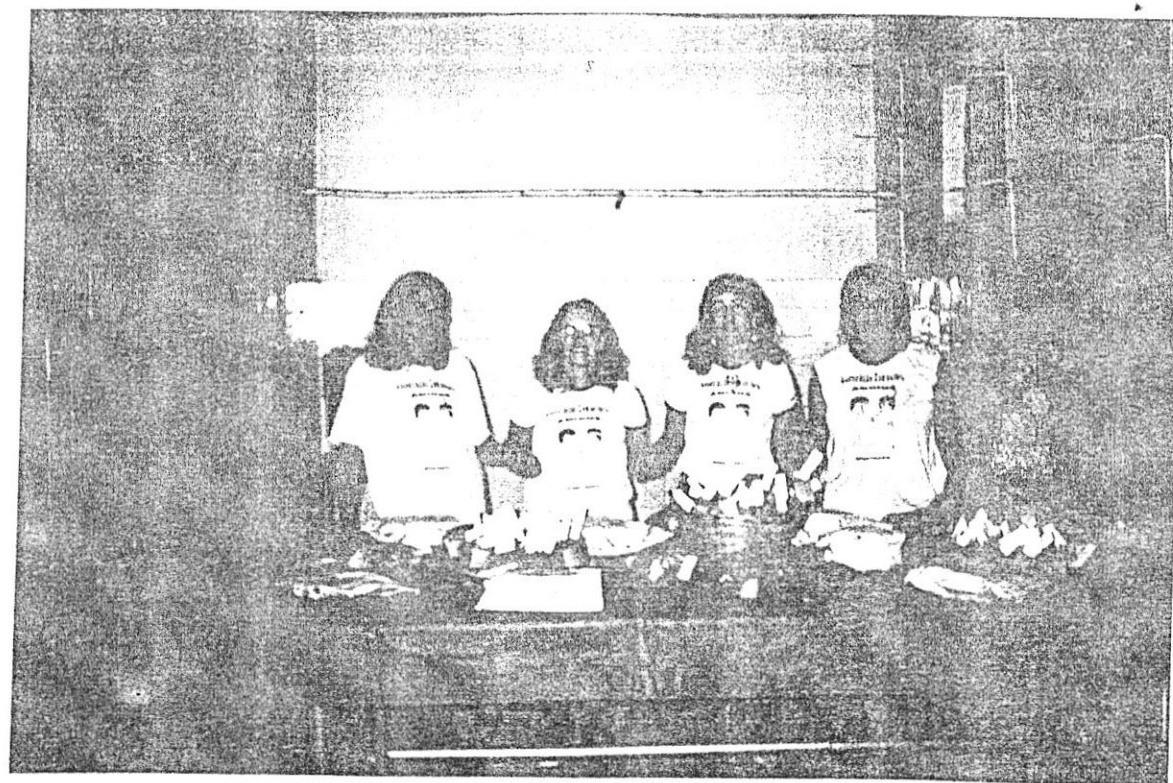
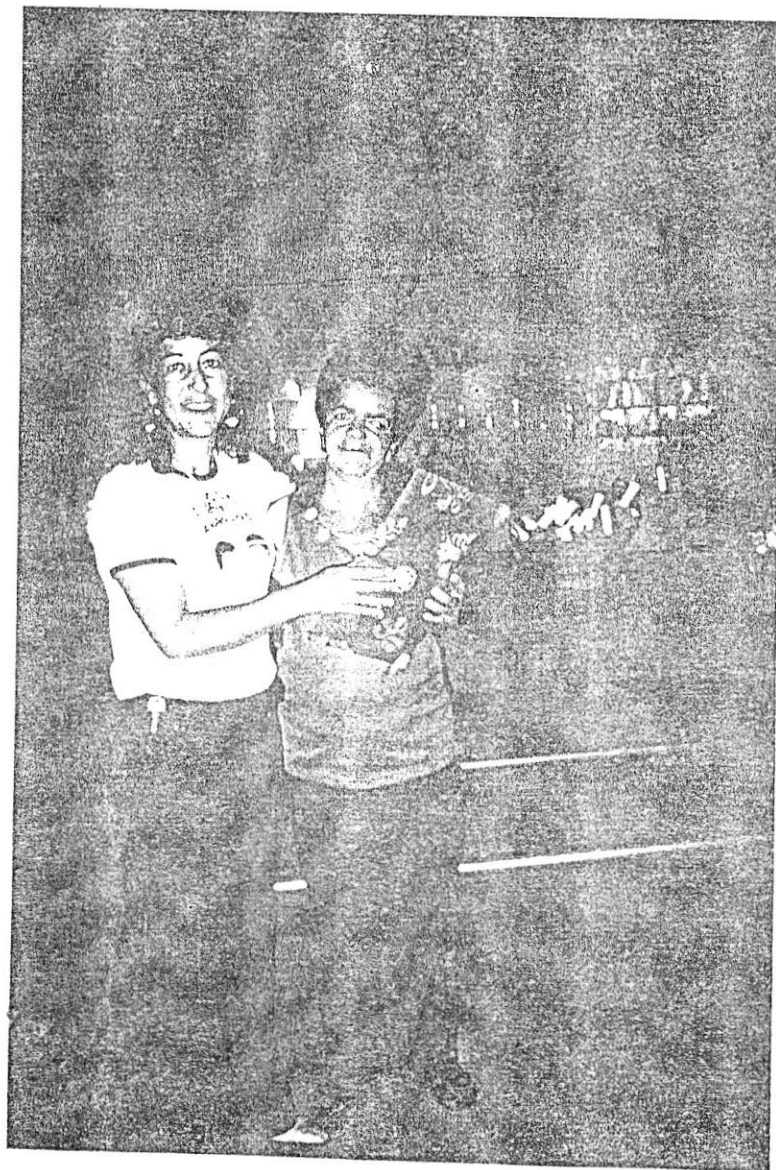


D. Diva e D. Elza Moreira são homenageadas com vale brinde (R\$20,00 cada uma) como as mães de maior idade, presentes. Patrocínio do Posto Feirauto



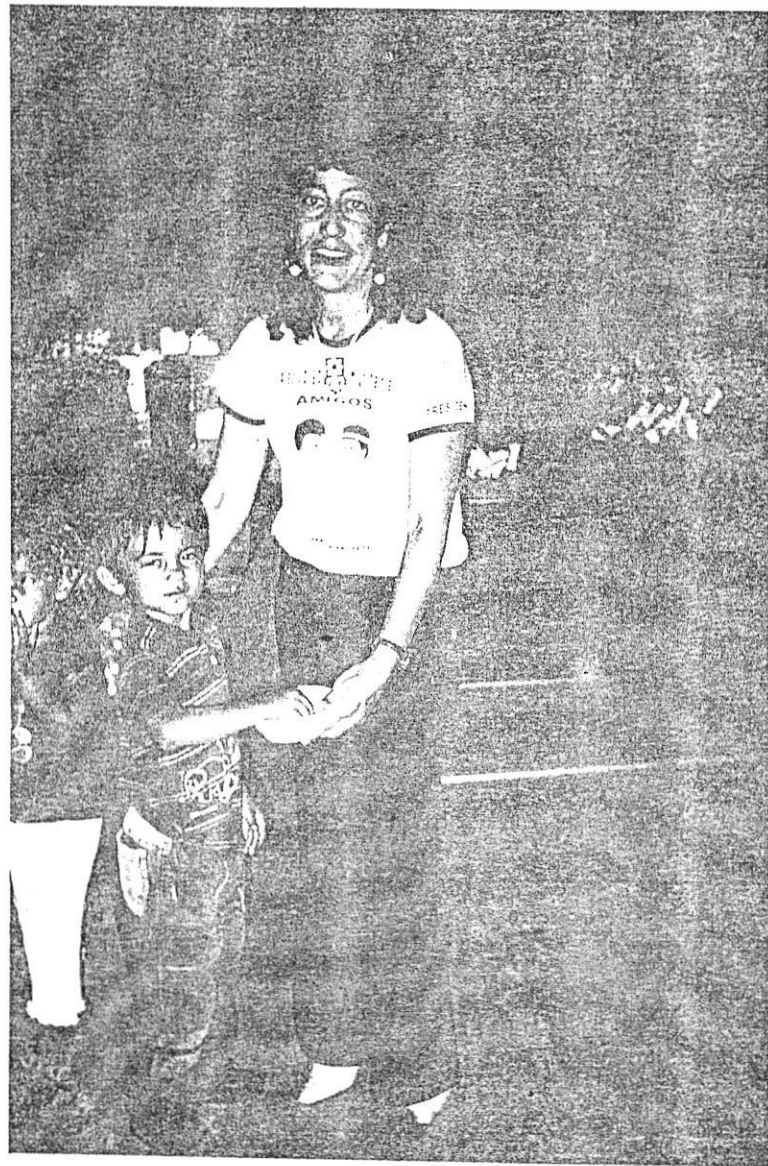


Maria Diva recebe presente





Gabrielzinho ajuda fazendo o sorteio dos brindes



Totonha e Adriana se cumprimentam pelo dia das mães



Convidados



Associação "AMIGOS" 2.004



1º Arraial dos Profetas

Reilda e Aparecida, cozinheiras

Emir Vice Presidente e Antonia Edilso (Presidente)



Glancia, funcionária da policlínica,
Leona Maria, Mãe de Leona Aparecida
médica do PSF Profeta e Antonia





CMC/mgrm

Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



Câmara Municipal, aos 30.11.2004.
Refer-se ao Projeto de Lei nº. 041/2004.
Para leitura em Plenário, na reunião
ordinária do dia 2 de dezembro de 2004.

Mendes
Maria das Graças R. Mendes
Oficial do Legislativo
Secretaria da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

ARQUIVADO EM 02/02/05

Selexia

S



S